



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 3.648 de 11 de julho de 2017

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatá e dá outras providências.

Marcelo de Souza Pécchio, Prefeito Municipal de Quatá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Alba Regina Neves de Souza, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quatá com a finalidade de avaliar os avanços e desafios a serem enfrentados para a implementação da Política de Assistência Social no Município, na perspectiva do planejamento das ações futuras de tal política social.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quatá será realizada neste município no dia 25/07/2017, com início às 8:00 horas, no prédio do Centro Cultural – Fepasa;

Artigo 3º - O evento terá como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”** e como eixos de debate:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Artigo 4º - Ficam convocados para a presente Conferência todos os membros, titulares e suplentes do COMAS de Quatá, trabalhadores da área, entidades e trabalhadores atuantes na área da Assistência Social do Município de Quatá.

Artigo 5º - A preparação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quatá é de responsabilidade da Comissão Organizadora já instituída pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

COMAS cabendo ao COMAS medidas cabíveis e necessárias à realização do evento.

Artigo 6º. – Os trabalhadores da Secretaria de Promoção Social são corresponsáveis à organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quatá.

Artigo 7º. – Os casos omissos serão abordados pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quatá e pelo COMAS.

Artigo 8º. - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Alba Regina Neves de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Quatá

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM